

EDITAL DE NIVELAMENTO ACADÊMICO EM PRODUÇÃO E COMPREENSÃO TEXTUAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACAPI Nº 01/2026

A FACAPI – Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense, por este edital e em conformidade com o seu Regimento e com o disposto no seu Manual de Cursos de Nivelamento/Extensão, torna público aos acadêmicos a partir do 1º período dos cursos de graduação a abertura do período de inscrição para curso de Nivelamento em **PRODUÇÃO E COMPREENSÃO TEXTUAL**.

Cursos Contemplados no Edital:

- ☐ Licenciatura Plena em Pedagogia
- ☐ Licenciatura Plena em Educação Física
- ☐ Bacharelado em Administração
- ☐ Bacharelado em Direito
- ☐ Bacharelado em Enfermagem
- ☐ Bacharelado em Psicologia

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições ocorrerão do dia 09 a 13 de Março de 2026
- 1.2. Local: www.facapi.edu.br
- 1.3. Inscrição Gratuita
- 1.4. Estarão sendo ofertadas 100 vagas a serem preenchidas pela ordem de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO NIVELAMENTO

Proporcionar aos acadêmicos da Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense a recuperação de conteúdos do Ensino Fundamental e Médio, essenciais ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no Ensino Superior.

3. DO PROGRAMA

- 3.1. O Programa de Nivelamento Acadêmico oferecido pela de Ciências Aplicadas Piauiense não é obrigatório .
- 3.2. A atividade terá carga horária de 20 horas;
- 3.3. O curso será ofertado presencialmente nos dias: 28/3, 04/04 e 18/04 do corrente ano na FACAPI.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato ao Nivelamento Acadêmico deverá apresentar os seguintes requisitos:
- 4.2. Estar devidamente matriculado;
- 4.3. Ser acadêmico de um dos cursos de graduação da FACAPI.

5. DA AVALIAÇÃO

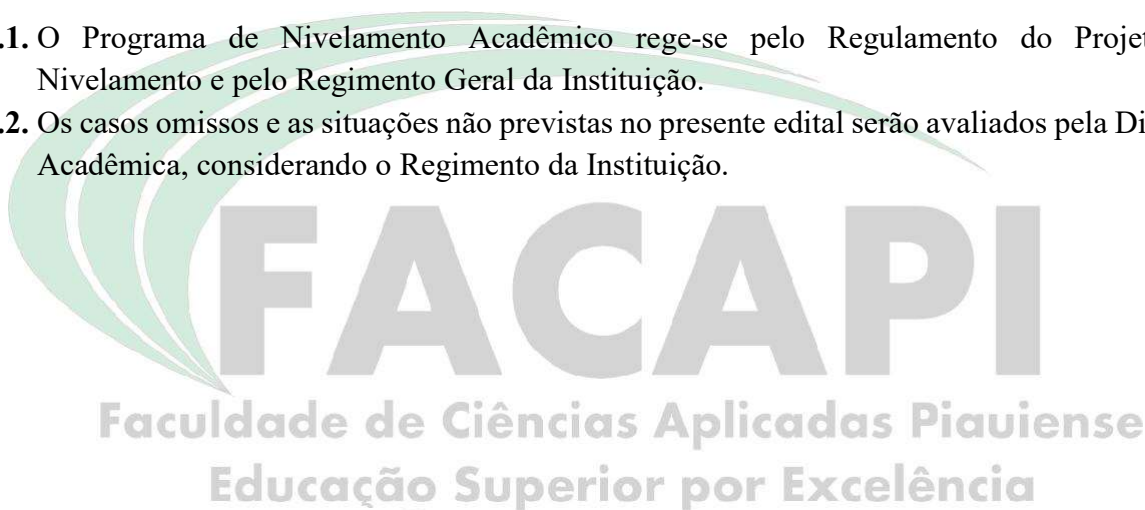
A avaliação é realizada ao final de cada tópico de estudo e no fechamento de cada UNIDADE, por meio de questionário objetivo.

6. DA CERTIFICAÇÃO

Para obter aprovação e receber o certificado é necessário que o acadêmico obtenha nota média ≥ 7 ao final de do curso, ou seja, cada cursista deverá obter aproveitamento mínimo de 70% para ter direito a certificação do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Programa de Nivelamento Acadêmico rege-se pelo Regulamento do Projeto de Nivelamento e pelo Regimento Geral da Instituição.
- 7.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Direção Acadêmica, considerando o Regimento da Instituição.



ERISVALDO IBIAPINA LIMA
Diretora de Geral



ADRIANA CUNHA DE SOUSA
Direção Pedagógica

Campo Maior - PI, 03 de Março de 2026